



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264**  
**CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG**

---

**LEI N.º 510/2004 DE 26 DE ABRIL DE 2004**

**“Transforma Comunidade Rural de Catulés em Distrito e dá outras providencias.”**

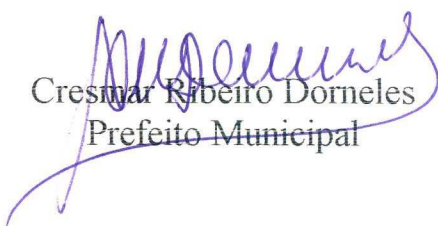
O Povo do Município de Serra do Salitre-MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a comunidade Rural de Catulés transformada em Distrito, que passa a se chamar “**Distrito de Catulés**”.

Parágrafo Único – O Distrito de Catulés abrangerá uma área de 4.00,00 ha de terra, situada na Fazenda Catulés, adquirida pelo Município de Serra do Salitre-MG, conforme escritura publica de compra e venda, lavrada no livro 3R, folha 159, registrada em 22 de março de 1960 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 26 de abril de 2004.

  
Cresmar Ribeiro Dorneles  
Prefeito Municipal